



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

PARECER DE CONTROLE INTERNO N° 019/2019

Objeto: Prestação de Contas do Termo de Fomento 001/2019 – parcelas 1 a 3

Em análise das Prestações de Contas das parcelas 1 a 3 do Termo de Fomento 001/2019 firmado com Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, esta Controladoria constatou os seguintes desacertos.

1. Os processos de Prestação de Contas não estão formalizados, numerados, organizados em ordem cronológica dos fatos, em desacordo com artigo 56 do Decreto Municipal 3.076/2017;
2. Na conta corrente vinculada ao termo foram debitados valores referente a tarifas bancárias, em desacordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014;
3. Os recursos não estão sendo movimentados exclusivamente na conta vinculado ao Termo de Fomento o que contraria o §1º, artigo 42 do Decreto Municipal 3.076/2017;
4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação não está realizando visitas *in loco* para o acompanhamento do termo, não aplicando os dispositivos da alínea “e” c/c §2º do artigo 38 c/c artigo 39 do Decreto Municipal 3.076/2017;
5. Não consta nos processos enviados a esta Controladoria, documentos que comprovam o cumprimento das metas do Plano de Trabalho, em desacordo com o inciso VI, art. 56 do Decreto Municipal 3.076/2017;
6. Não consta comprovantes de pagamento de salários na conta dos funcionários, contrário a alínea b, inciso V, art. 56 do Decreto Municipal 3.076/2017;
7. Os Recibos de Pagamento a Autônomos estão sem a comprovação do pagamento do IRRF;
8. Os valores gastos com Serviços estão maiores do que o proposto no Cronograma do Plano de Trabalho;
9. Houve despesas de juros e multas decorrentes de atrasos de pagamentos, o que ofende o disposto do art. 44 do Decreto 3.076/2017;

Recomendações



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Primeiramente, ratifico todos apontamentos feitos pelo Gestor da Parceria, Sr. Wilson Tanida, bem como sua recomendação de refazimento de todas as Prestações de Contas para adequar-se as regras vigentes.


Diante dos desacertos apresentados, esta Controladoria faz as seguintes recomendações a entidade e a todos servidores envolvidos no processo de prestação de contas e avaliação:

1. Formalizar e organizar os processos nos moldes legais;
2. Utilizar única e exclusivamente a conta bancária vinculada ao Termo de Fomento para despesas referente ao referido termo.
3. Propiciar meios para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação realize todas suas atribuições, como visitas *in loco*;
4. Comprovar nas Prestações de Contas, com documentos comprobatórios, que os objetivos e metas do Plano de Trabalho foram atingidos;
5. Realizar pagamentos exclusivamente na conta de titularidade dos funcionários;
6. Providenciar isenção de tarifas bancárias para a conta vinculada ao Termo;
7. Abster-se de realizar pagamentos de multas e juros em decorrência de atrasos por parte da entidade;
8. Cumprir fielmente o Plano de Trabalho e seu Cronograma de Desembolso;
9. Ressarcimento aos Cofres Públicos de todas as despesas irregulares.

Conclusão

Com base no apresentado, e por esta Controladoria não vislumbrar nos desacertos nenhum dano ao Erário, o parecer é pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da Prestações de Contas apresentadas.

São Bento do Sapucaí, 30 de maio de 2019


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Agente de Controle Interno